

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
PREFEITO**JOSÉ ENÉAS DA COSTA GAMA**
VICE-PREFEITO**QUITÉRIA MAGNA DOS SANTOS**
CONTROLADOR**WANDERLEA SILVA NUNES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE**ERIJANE GONÇALVES CASTRO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA
PINDORAMA**LUANA BARBALHO TENÓRIO AYRES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**LUCIANO CAVALCANTE SILVA MACHADO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**SAMUEL NUNES DE OLIVEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E PROJETOS
ARQUITETÔNICOS**JADER AMARAL ROCHA MARIA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**JOSÉ EDSON DOS SANTOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TURISMO E ORDENAMENTO PÚBLICO**TILES HENRIQUE SIQUEIRA DE LEMOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E ECONOMIA
SOLIDÁRIA**MAYCON VICTOR GOMES DOS SANTOS**
PROCURADOR**DALMO DE SOUZA PORTO**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**ANTÔNIO VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE AGRICULTURA**CELIA MARIA GUIMARÃES GAMA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E
MULHER**RICARDO MANOEL MENDONÇA CURVÊLLO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE CULTURA**FABRÍCIO JOSÉ GUIMARÃES GAMA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E DA IGUALDADE
RACIAL**RODRIGO ROCHA FARIAS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GOVERNO**LUANA SPOTORNO GONZALES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**GUTTEMBERG BRÊDA SOBRINHO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**GEYSON JANUÁRIO DA SILVA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E
SUPRIMENTOS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS**PORTARIA Nº 09/2024 – GP**

Institui a Comissão de Chamamento, regido pela Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023 e suas alterações, bem como, subsidiariamente, pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para acompanhamento dos procedimentos de Chamamentos Públicos para selecionar empresa do ramo da construção civil, com o objetivo de construir Unidades Habitacionais em lotes e área de propriedade do Município de Coruripe-AL, por meio do Programa Minha Casa Minha Vida.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIBE, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023 e suas alterações, que estabelece normas acerca da selecionar empresa do ramo da construção civil, com o objetivo de construir Unidades Habitacionais em lotes e área de propriedade do Município de Coruripe-AL, por meio do Programa Minha Casa Minha Vida, bem como a Lei Municipal nº Lei nº 1.627/2023, que regulamenta, no âmbito municipal, a respectiva Lei Federal, **R E S O L V E**,

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Chamamento, com a finalidade de processar e julgar chamamentos públicos para selecionar empresa do ramo da construção civil, com o objetivo de construir Unidades Habitacionais em lotes e área de propriedade do Município de Coruripe-AL, por meio do Programa Minha Casa Minha Vida, em cumprimento com as obrigações da Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023 e suas alterações, no âmbito do Município de Coruripe.

Art. 2º - Compete à Comissão de Chamamento, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - avaliar as propostas apresentadas pelas empresas interessadas, conforme os critérios de julgamento estabelecidos no edital;

II - divulgar o resultado preliminar do processo de seleção no Diário oficial do Município, que deverá ser acompanhado de um relatório que demonstre o atendimento aos seguintes requisitos:

- a)** compatibilidade entre o conteúdo da proposta e os requisitos estabelecidos pelo;
- b)** viabilidade da execução da proposta, estando os valores propostos compatíveis com os valores de referência;
- c)** a adequação do cronograma previsto na proposta à execução, possibilitando um acompanhamento e fiscalização efetivos.

III - decidir os recursos apresentados em face do resultado preliminar, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da publicação da decisão;

Parágrafo único - Superada a análise das propostas e julgamento de eventuais recursos, a Autoridade Superior deverá homologar e divulgar o resultado definitivo do processo de seleção e eventuais decisões recursais no sítio eletrônico oficial da Administração e no Diário Oficial do Município.

Art. 3º - Ficam nomeados como membros da Comissão de Chamamento para processar e julgar as propostas referentes aos Chamamentos Públicos desta Administração e analisar o cumprimento dos requisitos mínimos exigidos para configuração das hipóteses de dispensa e de inexigibilidade de chamamento público, conforme abaixo:

I - membros titulares:

- a.** FERNANDA PEDRO DA SILVA, matrícula nº 3.477, que a presidirá;
- b.** CECÍLIA ATAÍDE GONÇALVES COSTA, matrícula nº 52407;
- c.** ALEXANDRO BELTRÃO ARAÚJO FILHO, matrícula nº 51964;
- d.** VINÍCIUS CAVALCANTI ROCHA, matrícula nº 52383;
- e.** RODRIGO ROCHA ROLEMBERG, matrícula nº 52235.

II – membros suplentes:

- a.** GILMAR ISAQUE DA SILVA ARAUJO, matrícula nº 52409;
- b.** EMANUELL GRIMARIO DA SILVA, matrícula nº 52838.

Art. 4º - As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 5º - A Comissão de Chamamento poderá solicitar o assessoramento técnico de especialista que não seja membro do colegiado para subsidiar seus trabalhos.

Art. 6º - Para o desempenho de suas funções, a Comissão de Chamamento poderá, mediante expressa autorização do Gestor, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 7º - A participação na Comissão não será remunerada, sendo considerada serviço público relevante.

Parágrafo único - Os servidores membros da Comissão serão dispensados de suas funções rotineiras para que compareçam às reuniões agendadas, mediante prévio aviso ao superior hierárquico.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Município de Coruripe/AL, em 30 de janeiro de 2024.

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

Registro Nº: 04320

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

OUTROS**PORTARIA INTERNA N. 028/2024**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:**

Art. 1º – Fica designado o servidor ALAN JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula n. 52.445, que representará o município de Coruripe perante a boa execução do objeto pactuado, exercendo as seguintes atividades:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução da prestação do serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual, indicando dia, mês e ano, nome(s) do(s) funcionário(s) eventualmente envolvido(s) e determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos porventura observados;

II – Identificada qualquer inexecução ou irregularidade na execução contratual, emitir notificações à contratada, determinando prazo para que proceda à correção;

III – Informar ao gestor do contrato ou autoridade competente, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para a adoção das medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

IV – No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do instrumento contratual nas datas aprazadas, comunicar o fato imediatamente ao gestor do contrato;

V – Colaborar com o gestor do contrato, mediante solicitação, sobre questões pertinentes à execução do pacto.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Coruripe, em 16 de janeiro de 2024.

RICARDO MANOEL MENDONÇA CURVÊLLO

Secretário Municipal de Cultura de Coruripe/AL

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, ALAN JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula n. 52.445, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes.

Coruripe, em 16 de janeiro de 2024.

ALAN JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS
Chefe de Gabinete – Secretaria Municipal de Cultura de Coruripe/AL
Matrícula 52.445

Registro Nº: 04318